



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### Edital PRPG 54/2022

### Edital de bolsa de pesquisa para pesquisador(a) pós-doutorando(a) da USP no âmbito da Cátedra Paschoal Senise

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Este edital visa oferecer 1 (uma) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 8.479,20 mensais para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja disponibilidade de recursos conforme Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022 e Portaria GR nº 7771, de 11 de agosto de 2022. Será também concedido um valor mensal adicional de R\$ 847,92 referente a Reserva Técnica.

A bolsa de pesquisa visa o engajamento de pesquisador(a) nas atividades de investigação científica e/ou projetos associados às atividades-fim dessa Cátedra, em especial:

1. Elaboração de um Programa de Iniciativa de Excelência para a Pós-graduação das Universidades no Estado de São Paulo;
2. Identificar limitações e potencialidades para o progresso dos programas de pós-graduação na USP;
3. Auxiliar na elaboração de ações de políticas institucionais para o fortalecimento dos programas de pós-graduação da USP no contexto do novo ecossistema da PG.

As atividades específicas do pós-doutorando serão focadas em:

- A. Levantamento de dados sobre ciência no Brasil e em São Paulo (bases: Sucupira, Wipo, INPI, Scopus, Web of Science, Redlayc, Scielo, Lattes, Fapesp, etc.);
- B. Informações históricas sobre os cursos da USP (conceitos, números de professores e alunos, link com lattes, produções);
- C. Levantamento de produção técnica da pós-graduação da USP, seu financiamento e impacto (Sucupira);
- D. Integração das bases de dados;
- E. Elaboração e análise de um questionário sobre limitações e potencialidades dos programas;
- F. Análises estatísticas;
- G. Elaboração de relatório.

A(O) pesquisador(a) selecionada(o) será formalmente vinculada(o) ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo.



Mais informações sobre as atividades da Cátedra podem ser solicitadas pelo e-mail: [prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br)

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Podem participar da seleção toda(o)s a(o)s pesquisadoras(es) pós-doutorandas(os) de todo o país. Os interessados em participar deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/Gz36FFHw8Ex4SH74A>).

### 2.1. Documentos obrigatórios:

**2.1.1.** Curriculum Lattes;

**2.1.2.** Documentos ou artigos de sua autoria que comprovem as habilidades e/ou experiência na área de Análise de Grandes Bancos de Dados, em especial:

- conhecimentos em métodos de Bioinformática, Ciência da Computação e Análise Estatística (Variância, Logística, Multivariadas, Mineração de texto, entre outras);
- conhecimentos em linguagem de programação e/ou ferramentas computacionais;
- Experiência com a produção de projetos e relatórios acadêmicos;
- Inglês intermediário.

**2.1.3.** Carta de apresentação, motivação e interesse para o projeto, destacando expertise pessoal para atuação nas atividades descritas no item 1.

Somente serão aceitas as inscrições *on-line* realizadas dentro do período previsto no edital. Não serão aceitos documentos adicionais no período de recurso e as inscrições incompletas serão desclassificadas.

## 3. REQUISITOS

São deveres do bolsista:

- A. apresentar bom desempenho acadêmico;
- B. cumprir as atividades propostas no projeto;
- C. cumprir a carga horária prevista de 40 horas semanais;
- D. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- E. cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- F. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- G. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- H. não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência;
- I. fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Paschoal Senise e PRPG nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;



- J. cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.
- K. dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto concomitantemente ao seu plano de trabalho em desenvolvimento.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção é de responsabilidade da Cátedra Paschoal Senise, cabendo avaliar o perfil acadêmico da(o)s candidata(o)s, por meio do currículo, da carta de motivação e documentos apresentados e da disponibilidade para desenvolver o projeto.

##### **4.1. Cronograma**

**Inscrições:** até 09 de setembro de 2022 (inscrições até às 12h00);

**Seleção (Habilitação):** 12 de setembro de 2022;

**Seleção (Entrevistas):** 13 de setembro de 2022;

**Resultado Parcial:** 14 de setembro de 2022;

**\* Período de recurso:** até 16 de setembro de 2022;

**Resultado final:** 21 de setembro de 2022;

**Início das atividades:** 03 de outubro de 2022.

\*Os pedidos de recursos devem ser interpostos por meio do Formulário (<https://forms.gle/5adq6kJfZT7eXCeV8> )

#### **5. CONCESSÃO DA BOLSA E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

A bolsa terá vigência no período de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário, ou seja, em nome da(o) própria(o) bolsista, informado no Termo de Compromisso. A renovação por mais doze meses poderá ocorrer se houver disponibilidade de recursos.

A carga horária da bolsa de pós-doutorado é de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **6. TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA**

A(O) bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo I) e Aceite de Bolsa. A(O) supervisor(a) da pesquisa deverá anuir à participação da(o) pesquisador(a) nas atividades da Cátedra.



## **7. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

A bolsa poderá ser interrompida a pedido da(o) bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

- 7.1.** O descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- 7.2.** O desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pela(o) titular da Cátedra;
- 7.3.** O encerramento do vínculo de pós-doutoranda(o);
- 7.4.** O descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- 7.4.** A concessão à(ao) mesma(o) bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP.
- 7.5.** Requerimento da(o) própria(o) bolsista.

## **8. RELATÓRIOS**

A(O) bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório final à coordenação, para sua revisão e caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

O relatório deve contemplar:

- Introdução
- Objetivos
- Métodos
- Resultados
- Conclusões
- Referências

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

Publique-se,

Prof. Niels Olsen Saraiva Câmara  
Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

A(O) Coordenador(a) Acadêmico da Cátedra Paschoal Senise da Pró-reitoria de Pós-graduação da USP e o(a) bolsista \_\_\_\_\_, do(a)(UNIDADE), nº USP (#), RG nº(#), CPF nº (#), residente à (ENDEREÇO), (CIDADE), CEP (#), a quem foi concedida uma bolsa de pós-doutorado (Edital PRPG 54/2022), firmam o presente Termo de Compromisso nas condições a seguir estipuladas:

1. A concessão da bolsa terá a duração de até 12 meses, podendo ser interrompida por iniciativa de uma das partes, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e prorrogada por 12 meses conforme a disponibilidade orçamentária.
2. O(a) bolsista deverá prestar 40 horas semanais no desenvolvimento das atividades do projeto, com a frequência a ser aferida pela(o) titular da Cátedra. Não serão computadas, para efeito de pagamento, as horas utilizadas em almoço/jantar/lanches, e não haverá em nenhuma hipótese, pagamento de horas extras e nem abono de faltas.
3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 8.479,20, sobre o qual não incidirá encargos sociais.
4. O(a) bolsista se obriga a cumprir fielmente os horários e as tarefas designadas pelo(a) titular da Cátedra, salvo impossibilidade devidamente justificada e comprovada.
5. O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a(o) pesquisador(a) e o pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito em conta corrente, em nome do próprio bolsista, dados bancários: banco Nº (#) - agência nº (#), conta corrente nº (#).
6. O(a) bolsista declara-se ciente dos motivos que levam ao desligamento do programa indicados no item 7 do presente edital e deverá informar de imediato à(o) titular da Cátedra do projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo na instituição à qual está vinculado.
7. O(a) bolsista declara estar ciente de que deverá cumprir obrigatoriamente o item 3 do presente edital.
8. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final (ao final do 11º mês ou do mês de desligamento do programa) das atividades executadas no projeto à(o) titular da Cátedra para sua revisão.



9. Casos não previstos no presente Termo de Compromisso ou no Edital PRPG 54/2022 serão resolvidos pela coordenação da Cátedra.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento e do Edital PRPG 54/2022 de bolsa de pesquisa para pesquisador de pós-doutorado que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Compromisso, a(o) coordenador(a) do projeto e o(a) bolsista assinam este termo:

Local e data \_\_\_\_\_

(NOME) Pesquisador(a) \_\_\_\_\_

(NOME) Titular Cátedra Paschoal Senise \_\_\_\_\_

(NOME) Pró-reitor de Pós-graduação \_\_\_\_\_



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H2EJ-WLM8-JG1P-H7BJ no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Niels Olsen Saraiva Câmara**

**Nº USP:** 5052748

**Data:** 19/08/2022 10:34

**Perfil assinante:** Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação